



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco G, 1º andar Centro Administrativo, - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: (86) 3215-4291 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.setrans.pi.gov.br/index.php>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00319.000829/2023-23

TERMO ADITIVO

Processo nº 00319.000829/2023-23

Unidade Gestora: SETRANS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO dos Transportes - Setrans, e do Outro, como Contratada, a Empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda Sinart, Sociedade Limitada, Cnpj: 13.534.698/0001-77.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - **SETRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.809.355/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede no Bloco “G”, Térreo do Centro Administrativo do Estado, neste ato representada por seu secretário, **Sr. Jonas Moura de Araújo**, inscrito no CPF nº ***.744.403-**, para os efeitos deste contrato denominado PODER CONCEDENTE; e a Empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA SINART, sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 13.534.698/0001-77, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 4.362, Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.110-970, neste ato representada pelo seu presidente, **Sr. Eduardo Portugal Pedreira**, inscrito no CPF nº ***.581.955-**, aqui denominada CONCESSIONÁRIA; celebram o **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 03/2015, relativo aos SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO **TERMINAL RODOVIÁRIO DE FLORIANO/PI “DR. FILADELFO FREIRE DE CASTRO”**, CONFORME ANEXOS DE MODIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DECORRENTES DO PODER DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DA CONCESSÃO, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/SUPARC Nº 001/2015, conforme art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O prazo de execução será ampliado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a

partir de 16/04/2025, encerrando em 16/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 03/2015 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Sei 00319.000829/2023-23

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 27 de maio de 2025.

PODER CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

REPRESENTANTE: JONAS MOURA DE ARAÚJO

(datado e assinado eletronicamente)

CONCESSIONÁRIA

SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA – SINART

REPRESENTANTE: EDUARDO PORTUGAL PEDREIRA

(datado e assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

1. Lara Sampaio Silva

2. Justina Vale de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **LARA SAMPAIO SILVA - RG.T.3607959-SSP-PI, Assessora Jurídica**, em 27/05/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS MOURA DE ARAÚJO - Matr.0371270-2, Secretário de Estado**, em 27/05/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUSTINA VALE DE ALMEIDA - Matr.0373383-1, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 27/05/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PORTUGAL PEDREIRA, Presidente**, em 27/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018359573** e o código CRC **10E34EF9**.

Referência: Processo nº 00319.000829/2023-23

SEI nº 018359573